



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 42/2019 - DG/NC/RE/IFRN

7 de junho de 2019

**SELEÇÃO DE FISCAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA (PROITEC) 2019 – EDITAL
10/2019 – PROEN/IFRN**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1088/2018 – Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2018, torna público pelo presente Edital, o período de inscrições para seleção de alunos que atuarão como fiscais na aplicação do PROITEC 2019, regido pelo Edital 10/2019 – PROEN/IFRN.

Fiscais	Vagas*	Pré-requisitos
Alunos regularmente matriculados no IFRN – <i>Campus</i> Nova Cruz	18 vagas	<ul style="list-style-type: none">• Ser maior de 18 anos de idade;• Ter cursado ou estar cursando o 2º período do técnico subsequente/ graduação ou 2º ano do técnico integrado.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **10 a 12 de junho de 2019**, através do SUAP.
2. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher um requerimento onde deve constar:
 - a) Dados pessoais;
 - b) Dados bancários.

2.1. O aluno deverá ser o titular da conta corrente ou da conta poupança.

3. Serão aceitas apenas as inscrições de alunos regularmente matriculados no IFRN *Campus* Nova Cruz, que detenham os dois pré-requisitos concomitantemente. Caso haja inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

DA SELEÇÃO

4. As vagas serão distribuídas entre os alunos dos cursos de Administração, Informática, Química, TADS e Processos Químicos, de maneira proporcional a quantidade de alunos matriculados, no corrente período, em cada curso e sem distinção de modalidade, seja o curso Tecnólogo, Subsequente ou Integrado. Cada aluno poderá concorrer apenas às vagas disponibilizadas para o seu curso.
 - 4.1 Caso a quantidade de inscritos exceda o número de vagas, a seleção será realizada mediante a observação do aluno de maior **Rendimento Acadêmico**.
 - 4.2 Em caso de empate, a idade do aluno será averiguada, dando-se preferência ao de idade mais avançada, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741.
5. Será selecionada uma equipe reserva de 5 (cinco) alunos para substituição em casos de eventuais desistências de fiscais titulares.
 - 5.1. Em caso de desistência de fiscal titular, a vaga será preenchida pelo fiscal reserva que comparecer à reunião, obedecendo à ordem de classificação da seleção.**

6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do *Campus Nova Cruz* até dia **18/06/2019**, estando o candidato obrigado a tomar conhecimento.

DA REUNIÃO

7. A reunião será realizada dia **25 de junho de 2019, às 10h00min**, na Sala de Videoconferência do *Campus Nova Cruz*.

7.1. O fiscal titular ou reserva que não comparecer no horário previsto para início da reunião estará automaticamente eliminado e substituído no processo seletivo.

8. Os alunos selecionados para equipe reserva também deverão assistir à reunião, ficando condicionada sua presença para participação no processo seletivo.

9. No dia da reunião, os fiscais deverão levar a fotocópia da frente do cartão da conta bancária para conferência de dados.

DA REMUNERAÇÃO

10. O valor a ser pago ao aluno fiscal será de **R\$ 174,74** (cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), já descontados os devidos impostos.

11. Os alunos da equipe reserva só farão jus ao recebimento da remuneração em caso de efetiva substituição do fiscal titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A aplicação das provas realizar-se-ão no dia **30 de junho 2018**, no horário das 13h às 17h, no IFRN – *Campus Nova Cruz*.

13. Os fiscais titulares deverão cumprir rigorosamente os horários da reunião e da chegada ao local de provas no dia da aplicação, bem como as orientações dadas pelo coordenador do processo seletivo.

13.1 Em caso de descumprimento, o fiscal será eliminado do processo seletivo.

14. O presente edital obedece aos critérios de seleção estabelecidos pela Deliberação 04/2011 – CONSEPEX, a qual aprova o programa de bolsas estudantis.

15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo.

Nova Cruz/RN, 7 de junho de 2019.

RODRIGO LEONE ALVES

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1897/2018-Reitoria/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC**, em 07/06/2019 15:45:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122263

Código de Autenticação: df0fb53e2f

